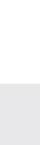


SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2022/AGEVAP DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO (SESMET), QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E A EMPRESA N1MED MEDICINA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED]

[REDACTED] e por sua **Diretora-Executiva Interina - Unidade Resende**, Rejane Monteiro da Silva Pedra, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **N1MED MEDICINA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, sediada na Rua Nicolau Taranto, nº 57, Campos Elísios, Resende/RJ, CEP: 27.542-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.182.482/0001-95,



neste ato representada por Leandrea da Costa, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no Processo Administrativo nº 239/2021, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, pela Resolução ANA nº 122/2019, Resolução INEA nº 160/2018 e na Portaria IGAM nº 39/2022 e pelo instrumento convocatório, o Pregão nº 02/2021, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valores ao Contrato nº 007/2022/AGEVAP, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, pela Resolução ANA nº 122/2019, Resolução INEA nº 160/2018 e na Portaria IGAM nº 39/2022, e justificativas apresentadas no Processo Administrativo nº 239/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

- 2.1. O valor a ser acrescido ao contrato para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do quantitativo de serviços a serem prestados, conforme justificativas constantes do Processo Administrativo nº 239/2021, é de R\$ 4.155,00 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais), perfazendo um aumento de 9,07 % (nove vírgula sete por cento) ao valor original do contrato.
- 2.2. O valor global do contrato considerando o acréscimo de valor descrito na cláusula 3.1. deste instrumento, será de R\$ 56.581,03 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e três centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 3.1. As despesas com a execução do presente contrato para a execução dos serviços acrescidos após este termo aditivo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício, assim classificado:

Contrato de Gestão	Comitê	Rubrica	Valor
CG IGAM 05/2024	CBH GRANDE	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária / 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária / 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ Prestação de Serviços Diversos	R\$ 4.155,00
Total			R\$ 4.155,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 4.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Resolução ANA nº 122/2019, na Portaria IGAM nº 39/2022 e na Resolução INEA nº 160/2018, e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 239/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

- 5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, 22 de julho de 2025.

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA:07530836714
Assinado de forma digital por ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Dados: 2025.07.21 10:48:41 -03'00'

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Diretora-Presidente Interina
AGEVAP

REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA:05312176710
Assinado de forma digital por REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA
Dados: 2025.07.22 11:24:24 -03'00'

REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA
Diretora-Executiva Interina - Unidade
Resende
AGEVAP

LEANDREIA DA COSTA
Assinado de forma digital por LEANDREIA DA COSTA
Dados: 2025.07.17 16:55:17 -03'00'

LEANDREIA DA COSTA

N1MED MEDICINA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS AUGUSTO DA COSTA FERREIR
Assinado de forma digital por MATHEUS AUGUSTO DA COSTA FERREIR
Dados: 2025.07.17

NOME: Matheus Ferreira

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]



Documento assinado digitalmente

DIEGO CHAGAS DOS SANTOS
Data: 21/07/2025 10:13:21-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

NOME:

CPF:

RG:

